

**José Afonso Ottoni Candido Junior****Aviso de Requerimento de Licença Prévia**

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Licença Prévia para atividade de AVICULTURA, na Fazenda Mimoso, BR-251, antiga fazenda Santa Bárbara, Nova Betânia, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. (José Afonso Ottoni Candido Junior).

**Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas do Distrito Federal – SAE/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Negociação dos Empregados do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas do Distrito Federal – SAE/DF, eleita em reunião com a presença de todos os empregados, realizada no dia 22 de dezembro de 2020, conforme Ata devidamente registrada em cartório, CONVOCA os empregados do SAE/DF para Assembleia a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, com primeira chamada às 9h30 e segunda chamada às 10h00, a ser realizada no Auditório dos Vigilantes, SDS – CONIC, Edifício Vândalo V. Cobertura, para deliberar sobre a seguinte pauta: cumprir os requisitos do artigo 617 da CLT, avaliar e deliberar sobre a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados do SAE/DF. Estão aptos a participar da assembleia os 20 empregados do SAE/DF.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2021  
**A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SAE/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES, EX-SERVIDORES E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – ASSECAM/DF**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES, EX-SERVIDORES E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – ASSECAM/DF, atendendo determinação do artigo 48 do Estatuto, convoca todos os associados, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da eleição da nova Diretoria Executiva, constituída na forma dos artigos 36 e 37 do Estatuto, biênio 2021/23. (Dados: a) registro de chapas 22 a 26 de fevereiro de 2021; b) impugnação de chapas ou membros: dia 1º de março de 2021; eleição no dia 8 de março de 2021, das 10 horas às 16h30min, na sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na praça do servidor próximo ao hall do auditório; c) apuração no dia 08 de março de 2021. Os associados poderão registrar chapa, impreterivelmente, até às 16 horas do dia 26 de fevereiro, no secretariado da entidade.

**VALQUIRIO CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PINHEIRO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA** sob o nome do senhor Jefferson Batista Rauter, para que V.Sa. faça contato com nosso escritório de advocacia, por meio de um dos canais de comunicação abaixo, para tratarmos de assunto de seu interesse, referente à ação trabalhista proposta por V.Sa., processo nº. 0091800-21.2008.5.010101

Telefone: (61) 3327-3888

E-mail: mauricio@pinheiroadvocaciaof.com.br

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei nº 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores de Santa Maria para comparecerem à Audiência Pública para discutir a regularização da área ocupada na EQ 216/316 de Santa Maria como lote para Centro de Convivência do Idoso, referente à Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 23 de março (terça-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) em link de acesso a ser disponibilizado 1 (uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço eletrônico: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>. As informações necessárias para subsidiar o debate, bem como a apresentação com o relato dos casos, encontram-se consignadas no Processo SEI GDF nº 00143-00002212/2020-11 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização da área ocupada na EQ 216/316 de Santa Maria como lote para Centro de Convivência do Idoso, referente à Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

**CAPÍTULO II****DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
  - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
  - III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
  - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

**CAPÍTULO III****DA CONDUÇÃO**

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar

as perguntas e complementar as respostas;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

**CAPÍTULO IV****DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e
- §1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

**CAPÍTULO V****DA REALIZAÇÃO**

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

**CAPÍTULO VI****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado

**SINDUSCON-DF**

**FRANCISCO MAIA: SERIEDADE E LEALDADE EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**



Piauiense nativo de Teresina, Francisco Maia Farias veio para a capital federal em 1963, sem saber que se tornaria uma figura de extrema importância para a consolidação política de Brasília e do desenvolvimento sócio-econômico do DF.

Jornalista de ofício, passou por diversos veículos, até idealizar a TV Apolo, onde foi pioneiro na produção de vídeos. Em 2019, tornou-se presidente da Fecomércio-DF, onde deixou um legado de trabalho em prol do empresariado e do comércio e da capital. Ele também ocupava o cargo de presidente do Sindicato das Empresas de Promoção de Eventos

**Dionizyo Klavdianos**  
Presidente do SINDUSCON-DF

do DF (Sindeventos) e na Câmara de Turismo e Hospitalidade da Federação.

Lamentavelmente, no dia 17 de fevereiro de 2021, após um mês de internação na UTI, Maia veio a falecer em decorrência de complicações causadas pela Covid-19, deixando todo o DF abalado com a notícia.

É uma grande perda para a capital. O presidente Chico Maia era um sindicalista nato. Vinha ajudando bastante a cidade com suas ações a frente da Fecomércio-DF. Um exemplo disto foi a campanha de natal da qual tivemos a honra de participar como parceiros. O piauiense deixa boas lembranças a todos nós da capital.



+

**JBr****Caneca Surfista do Lago Paranoá****Use o cupom JBr e ganhe 10% de desconto nos produtos BSB Memo.**Acesse o site: [www.jornaldebrasil.com](http://www.jornaldebrasil.com)